



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CGC (MF) 76 995 414/0001-60  
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 056/97 - de 25 de março de 1997.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 5º, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, de 05.04.90 e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, com suas alterações e demais disposições legais,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, judicial ou por permuta o imóvel constituído por parte da chácara nº 168 (cento e sessenta e oito), do quadro urbano da sede do município, com área 1.892,00m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e noventa e dois metros quadrados), de propriedade do senhor PLÍNIO PAN, matrícula nº 9.042, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho.

Art. 2º - As áreas descritas no artigo anterior serão incorporadas ao Patrimônio Público Municipal e se destinam a regularização do Loteamento Vitório Verdi.

Art. 3º - Fica declarado caráter de urgência nas desapropriações, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, com nova redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56.

Art. 4º - As despesas decorrentes correrão por conta da Dotação Orçamentária 0303 - 3.1.3.2 - Divisão de Material e Patrimônio.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

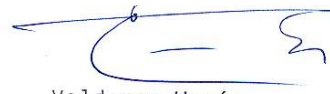
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 de março de 1997.

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 1003 de 22/03/97, pg n.º 10

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 25 de março de 1997.

  
Marlene Schnaider  
Chefe de Gabinete

  
Valdemar Morás  
Assessor Jurídico